

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO RUIDO AERONÁUTICO



AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE / MS

ref. 2022



Assinado com senha por ROSSANA DE PAULA VILAMIU VIEIRA - 15/02/2023 às 17:30:29.
Documento Nº: 2711962-4799 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2711962-4799>



SBCGRMA202300003A

Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE.....	3
4	REGISTRO DE RECLAMAÇÕES.....	5
5	ATUAÇÃO DA COMISSÃO.....	6
6	PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO	6
7	ANEXOS	10
1)	Ata da 1ª reunião CGRA em 2022 (27/06/2022) (SBCGATA202200012);	10
2)	Ata da 2ª reunião CGRA em 2022 (16/12/2022) (SBCGATA202300002);	10
3)	Ofício nº 383/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC (SEDECAP202233644);	10
4)	Plano Específico de Zoneamento de Ruído – SBCG (SEDEREG202200617).....	10



1 INTRODUÇÃO

O Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 161, Emenda nº 03 (aprovado pela Resolução ANAC nº 603 de 23/02/2021), estabelece que todo aeródromo civil público deve ter obrigatoriamente um Plano de Zoneamento de Ruído – PZR, a ser registrado na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Além disso, essa norma prevê que o operador de aeródromo deve instituir uma Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA, para aquele que tiver média anual de movimento de aeronaves, dos últimos 3 (três) anos, superior a 7.000 (sete mil). Isso para discutir a elaboração, atualização e implementação do do referido PZR.

Assim, são descritas abaixo as atividades executadas ao longo do ano de 2022 e apresentados documentos comprobatórios, quando necessário.

2 OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo relatar as atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Internacional de Campo Grande (SBCG) ao longo do ano de 2022, conforme o conteúdo previsto no item 161.53(d)(8), do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161, Emenda nº 03.

3 AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE

O Aeroporto Internacional de Campo Grande está localizado na Avenida Duque de Caxias S/N, cidade de Campo Grande/MS, nas coordenadas Latitude 20°28'10" Sul e Longitude 54°40'13" Oeste, cuja altitude é de 559m. Está a cerca de 7,5 km do centro do município de Campo Grande.

A implantação do Terminal de Passageiros do aeroporto dá-se em área patrimonial da INFRAERO, com cerca de 5.093.961,52m², sendo outros 4.830.000 pertencentes à Base Aérea e 888.084,49m² ao BAvEx, totalizando cerca de 10.812.318,30m².

Suas instalações estão indicadas na figura 1, conforme a carta ADC.



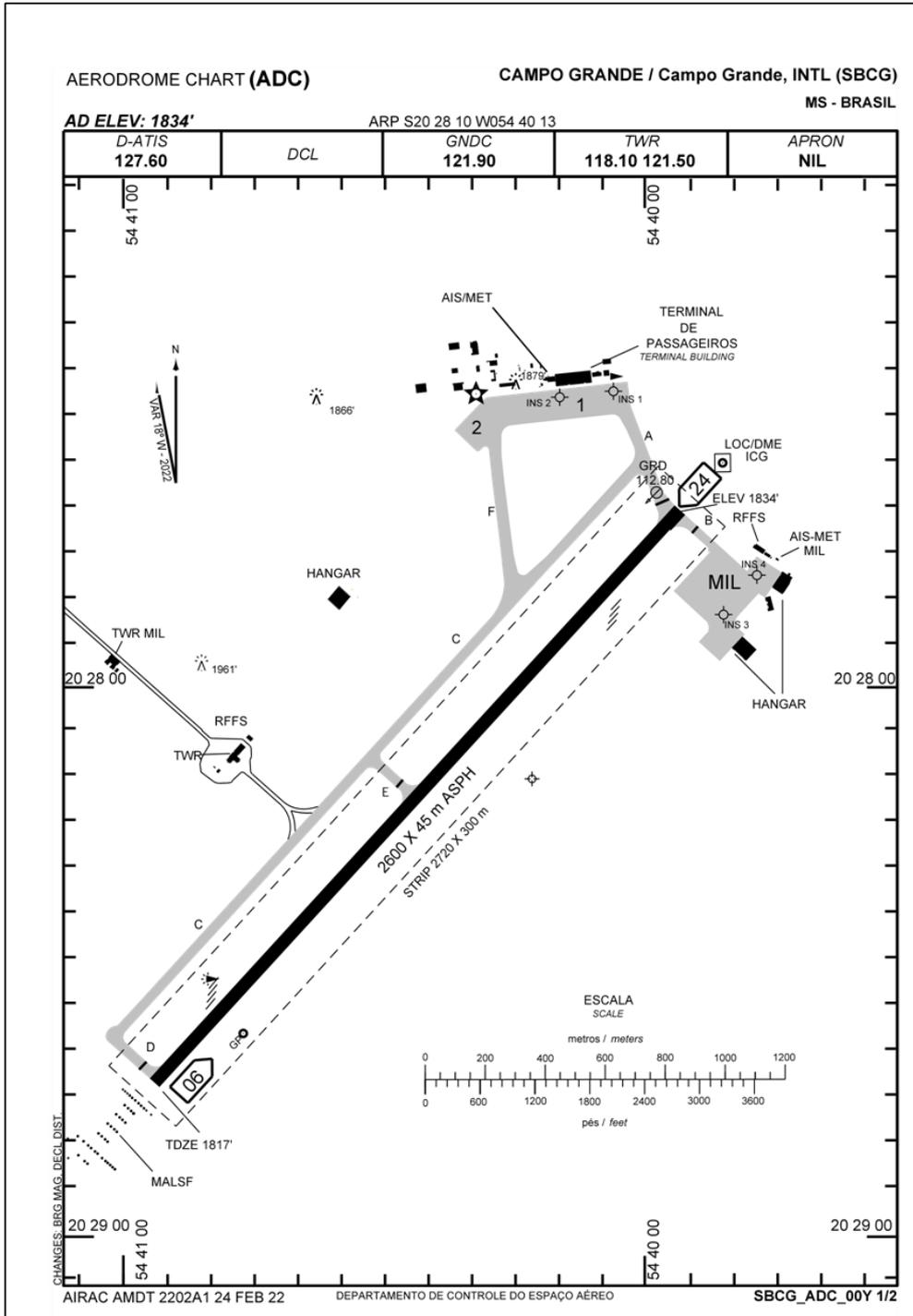


Figura 1 - Instalações do aeroporto
Fonte: <https://aisweb.decea.mil.br/?i=cartas> (ADC)



SBCGRMA202300003A

No ano de 2022, foram registrados 15.713 movimentos (pousos e decolagens) (Tabela 1).

Tabela 1 – Movimento no SBCG em 2022.

Discriminação	Pousos no Mês (dez)	Pousos no Ano	Decolagens no Mês (dez)	Decolagens no Ano	Pou + Dec. no Mês (dez)	Pou + Dec. no Ano
SBCG	718	7.856	718	7.857	1.436	15.713

Fonte: <https://transparencia.infraero.gov.br/estatisticas/>

4 REGISTRO DE RECLAMAÇÕES

A Infraero, em atendimento ao subitem 161.53 do RBAC 153 e em consonância com a sua política ambiental no que se refere ao ruído aeronáutico, disponibiliza um canal específico para o recebimento e registro de reclamação, manifestação, consulta e dúvida relacionada ao ruído aeronáutico, disponível em <www.infraero.gov.br/fcraweb> (figura 2).

Além deste canal dedicado, qualquer cidadão poderá fazer uso de outros meios, como registro na Ouvidoria ou mesmo presencial no próprio aeroporto.

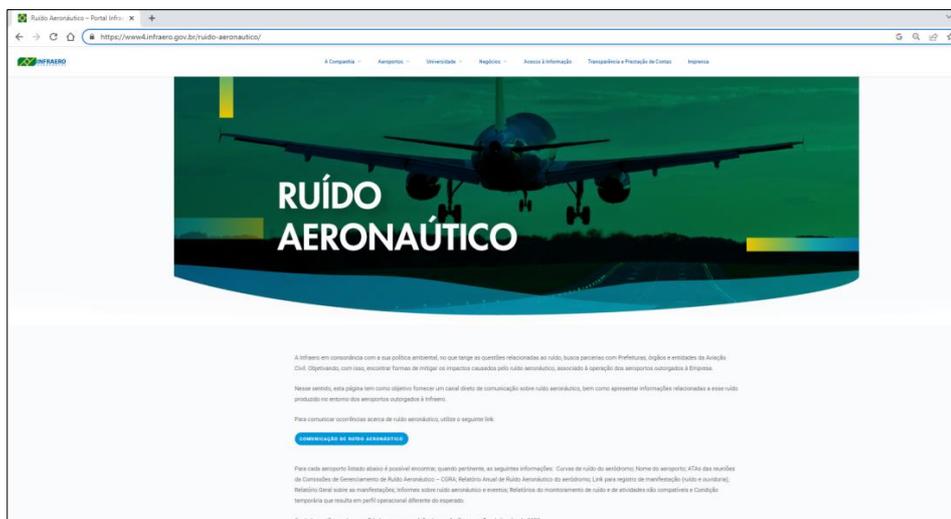


Figura 2 - Site eletrônico sobre ruído aeronáutico da INFRAERO

Com base nos registros recebidos no canal de comunicação, verificou-se que no ano de 2022 não houve qualquer registro de relamação relacionado a ruído aeronáutico.



5 ATUAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão atuou dentro de suas competências, tratando as demandas locais. As reuniões ocorreram conforme o programado em 27/06/2022 e 16/12/2022 (anexos 1 e 2, respectivamente).

6 PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO

Segundo o RBAC nº 161, o Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo (PZR) é o documento elaborado a fim de representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades situadas nessas áreas, ser o instrumento que possibilita preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno.

O Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) é elaborado segundo o RBAC 161, a partir de perfis operacionais e composto pelas curvas de ruído de 75 e 65dB. Já o Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) também de acordo com o RBAC, é feito a partir de perfis operacionais específicos, composto pelas curvas de ruído de 85, 80, 75, 70 e 65.

O SBCG possui um Plano Específico de Zoneamento de Ruído (figura 3), registrado na ANAC em 2022 e aprovado por meio do Ofício nº 383/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC (anexo 3). O PEZR se encontra no anexo 4.

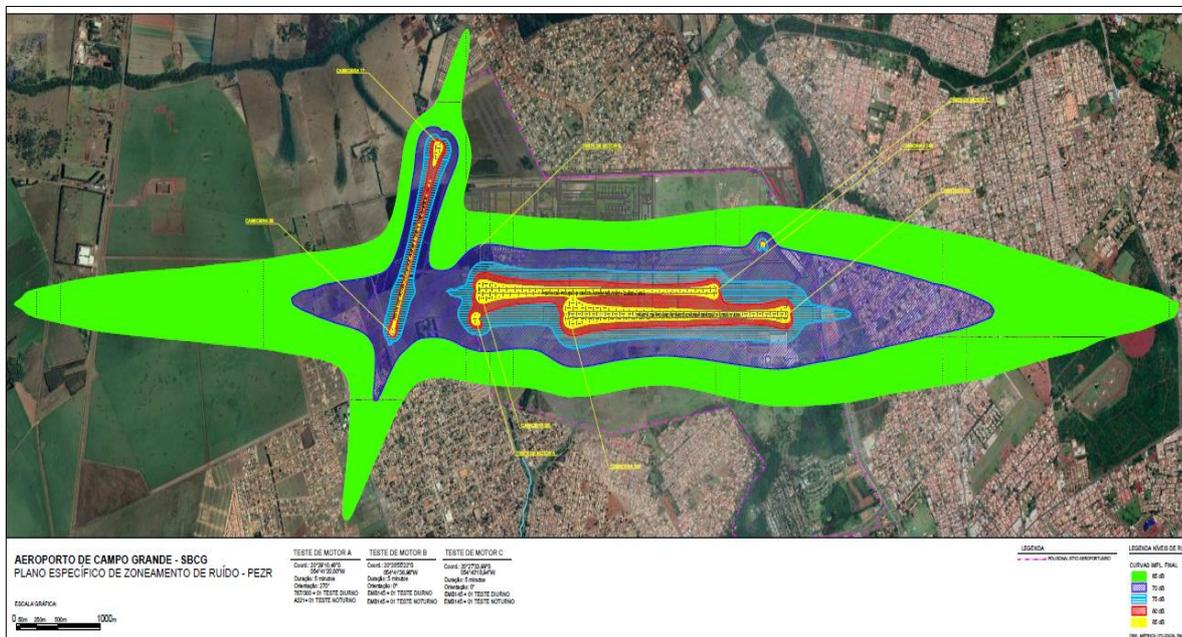


Figura 3 – PEZR do SBCG



Está em vigência, segundo o DIOGRANDE (Diário Oficial de Campo Grande), a Lei Complementar n.º 341 (de 04/12/2018), dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA). O zoneamento do município em geral é mostrado da figura 4 à 7.

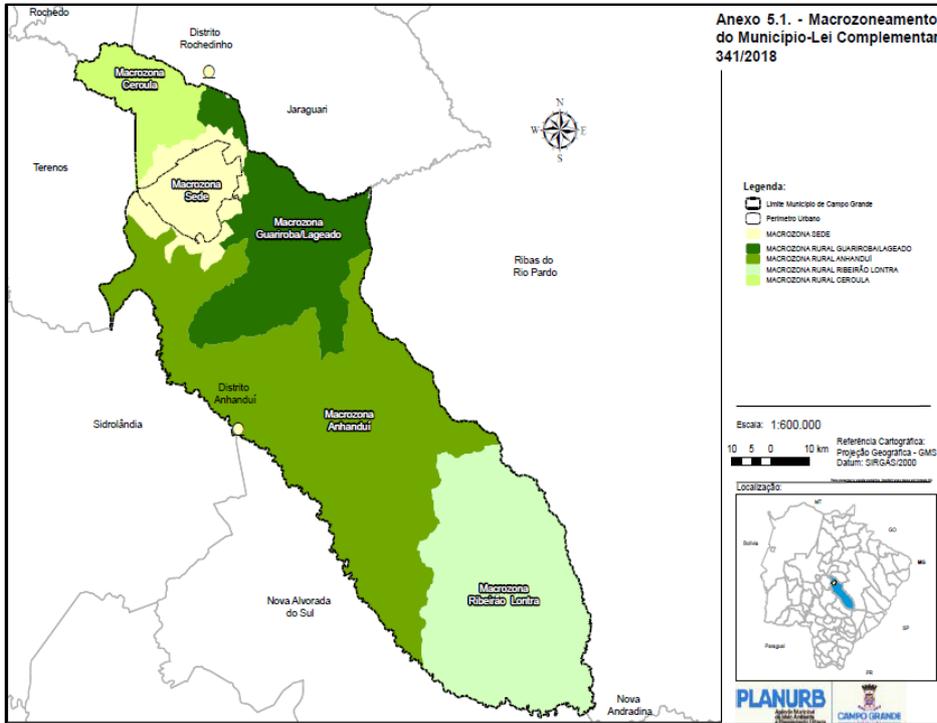


Figura 4

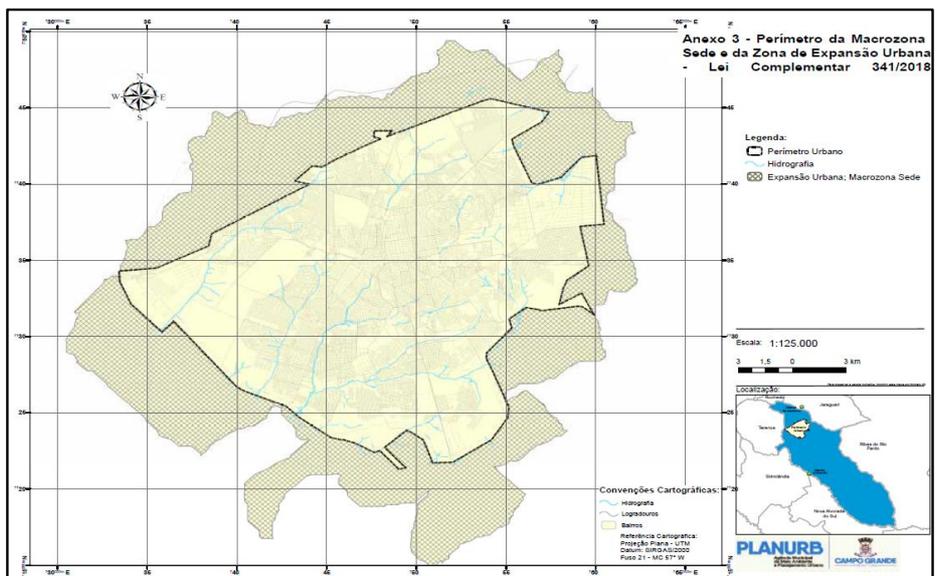


Figura 5



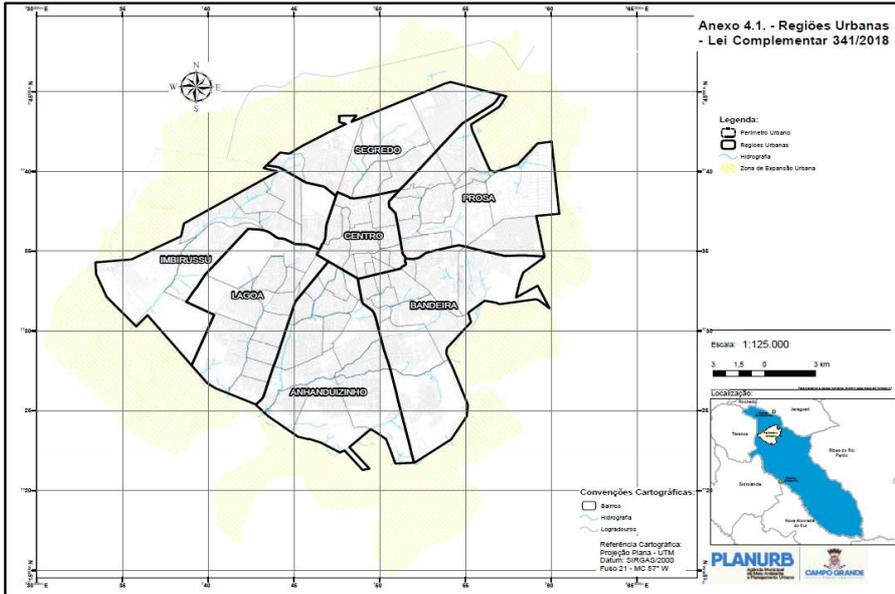


Figura 6

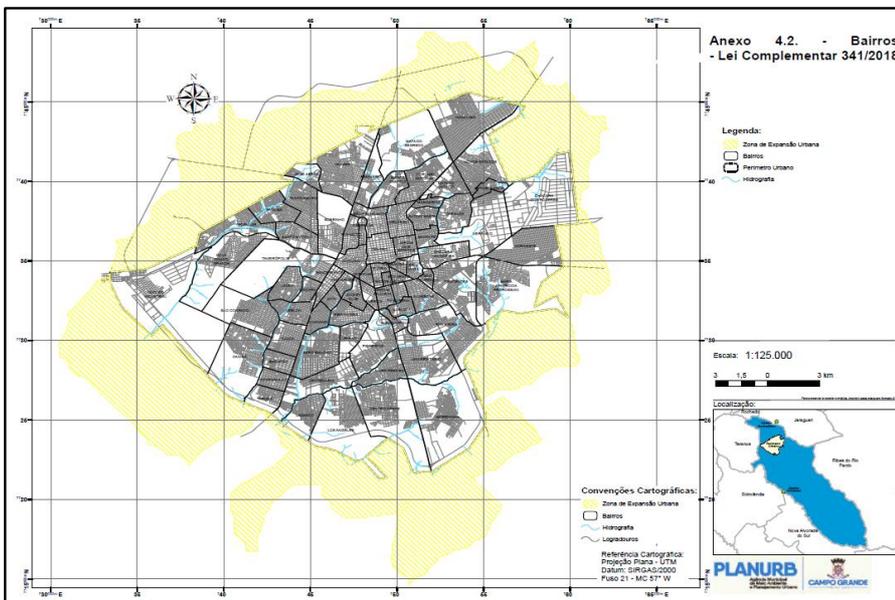


Figura 7

Figura de 4 a 7 - Mapa de Zoneamento - Uso e Ocupação do Solo de Campo Grande. Fonte: DIOGRANDE

Já na Lei Complementar 74 (de 06/09/2005 – também publicado no DIOGRANDE), que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Campo Grande, em seu artigo 74, determina que projetos na Zona aeroportuária deverão observar, além das exigências, critérios e restrições dessa Lei, disposições específicas da legislação federal. Lembrando que as áreas de que trata o *caput* desse artigo referem-se à zona de Proteção do aeródromo descrita no Plano Diretor de Campo Grande (figura 9).



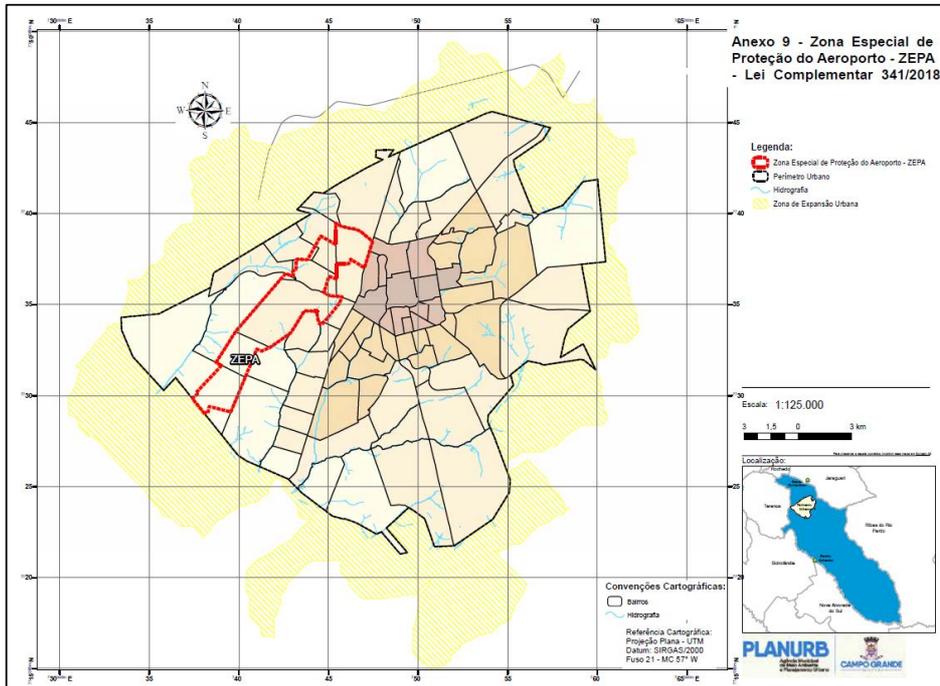


Figura 9 - Zona Especial de Proteção do Aeroporto – ZEPA - Lei Complementar 341/2018



7 ANEXOS

- 1) Ata da 1ª reunião CGRA em 2022 (27/06/2022) (SBCGATA202200012);
- 2) Ata da 2ª reunião CGRA em 2022 (16/12/2022) (SBCGATA202300002);
- 3) Ofício nº 383/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC (SEDECAP202233644);
- 4) Plano Específico de Zoneamento de Ruído – SBCG (SEDEREG202200617).



ATA REUNIÃO Nº SBCG-ATA-2022/00012

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

Assunto: 1ª reunião ordinária da CLGRA

Data da Reunião: 27/06/2022 Local: Auditório da Administração da Infraero

Horário de Início: 14:00 Horário de Término: 15:30

Relator: Rossana de Paula Vilamiu Vieira

I - PARTICIPANTES EXTERNOS

N.	Nome	Órgão ou Empresa
1	Isabela Maia	DTCEA-CG
2	2º Ten. Eiras	BACG
3	Cap. Vitor Graeff Pilotto	BACG
4	Cap. Sinzato	BAVEX
5	Natalia Guido Garreiro	Planurb
6	Eduardo Wellington Stocco	Planurb
7	Eduardo de S. Fraga	Semadur
8	Helton Alves Guimarães	Semadur
9	Ludmila Granados	Azul Linhas Aéreas
10	Arnaldo Gualdevi	RP

II - PAUTA

Ordem	Tema
1	Expor a norma regulamentadora do tema - RBAC 161: Importância e Definições;
2	Apresentar a Comissão: Ato Administrativo, importância e suas ações;

Classif. documental | 162.100

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS AEROPORTO

Assinado com senha por ROSSANA DE PAULA VILAMIU VIEIRA - 20/07/2022 às 08:46:48, ERALDO JOSE DOS SANTOS - 20/07/2022 às 09:20:03, GUSTAVO COELHO PEREIRA - 20/07/2022 às 09:22:09, WILSON BRANDT FILHO - 20/07/2022 às 09:38:45 e LUCAS RESENDE FERREIRA - 20/07/2022 às 09:54:48.

Documento Nº: 2553217-5635 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2553217-5635>

SBCGATA202200012A

3	Apresentar o Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do aeroporto;
2	Propor ações necessárias para garantir o aproveitamento do solo dentro da zona de proteção de forma harmoniosa com a operação do SBCG;
3	Tratar de questões apontadas na reunião passada
4	Planejar ações para garantir o aproveitamento do solo dentro da zona de proteção de forma harmoniosa com a operação do SBCG.
5	Pauta livre

III - DESENVOLVIMENTO / DEFINIÇÕES

Seguindo a pauta, que está inserida na apresentação realizada para a audiência e que está indicada abaixo, foi exposto o seguinte:

1) O Regulamento Brasileiro de Avião Civil (RBAC) 161 foi apresentado à audiência. Foram reforçados trechos como: importância e Definições;

2) Dentro desse escopo da RBAC 161, foi apresentada a Comissão Local de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico (CLGRA), mostrando o Ato Administrativo, sua importância e suas ações;

3) Foi Exposto o documento PEZR (Plano Específico de Zoneamento de Ruído) como parte do Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do aeroporto e ainda a resposta oficial da Ouvidoria da Infraero;

4) Quanto às ações para garantir o aproveitamento do solo dentro da zona de proteção de forma harmoniosa com a operação do SBCG, foi exposto:

A) Que está havendo adensamento populacional exatamente na região próxima à cabeceira onde há mais movimento de aeronaves: cabeceira 06. Nesta questão foi explicado que a cabeceira da pista de pouso e decolagem mais utilizada depende de onde o vento é predominante e que as operações de mais baixa altitude ocorrem mais tempo a baixa altitude, o que leva a mais ruído aeronáutico;

B) Que dentro da definição de Ruído aeronáutico pela RBAC 161, o ruído aeronáutico não abrange aquele ocasionado pelos exercícios militares;

5) Considerando a Pauta livre, foi exposto o seguinte:

A) A sra Rossana informou que em breve haverá o leilão da concessão do aeroporto para a iniciativa privada, é muitíssimo provável de que nas reuniões da CLGRA do próximo ano, os interlocutores da Administração Aeroportuária sejam outros.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS AEROPORTO
CEP:79101901 CAMPO GRANDE-MS-BRASIL



Assinado com senha por ROSSANA DE PAULA VILAMIU VIEIRA - 20/07/2022 às 08:46:48, ERALDO JOSE DOS SANTOS - 20/07/2022 às 09:20:03, GUSTAVO COELHO PEREIRA - 20/07/2022 às 09:22:09, WILSON BRANDT FILHO - 20/07/2022 às 09:38:45 e LUCAS RESENDE FERREIRA - 20/07/2022 às 09:54:48.
Documento Nº: 2553217-5635 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2553217-5635>



SBCGATA202200012A

B) o sr. Eduardo (Semadur) confirmou que a Prefeitura tem projeto de urbanização dessa área de acordo com o Plano Diretor aprovado em meados de 2018/2019. A única ressalva que lhes chegou é quanto a obstáculos. Ao que a sra Rossana reafirmou que quanto a proteção a ruído, a área mais preocupante é a que está se expandindo na cabeceira 06. Isso porque, segundo o registro histórico de outros aeroportos (ex.: Congonhas [SBSP]) que foram construídos distantes da cidade, mas que tiveram as imediações de seu sítio adensados pela população, é natural a reclamação quanto ao ruído das aeronaves. De forma que tais aeroportos se viram com limitação de movimento após transitado em julgado de pleitos a esse respeito.

C) O sr Eduardo (Semadur) acusou o recebimento do resumo do novo PEZR que lhes foi encaminhado pela SEDE/Infraero e que estão iniciando sua avaliação. Falou ainda que, sabedores dessas necessidades especiais quanto à ocupação humana, tal documento veio num bom momento para que se possa rediscutir sobre os projetos habitacionais que foram propostos para a região.

D) De qualquer forma, sr Eduardo (Semadur) lembrou ainda que, conforme norma, se não houver uma norma impositiva fica difícil argumentar contra a implantação de uma nova construção.

IV - OBSERVAÇÃO

- Conforme rege a RBAC 161, foi realizada a 1ª reunião ordinária da CLGRA (Comissão Local de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico) neste dia de **27/06/2022**, iniciando às 14h e finalizando Às 15h30;
- O Ato Administrativo instituindo a presente Comissão está em SBCG-AAD-2022/00012;
- A manifestação da Ouvidoria, afirmando que não há reclamações sobre ruído aeronáutico está em: SEDE-MEM-2022/04540;
- Houve convite aos órgãos externos, que está em: SBCG-OFC-2022/00013; a lista de presença em: SBCG-CAI-2022/00581;
- A apresentação realizada está arquivada em SBCG-CAI-2022/00578;
- Os temas da pauta foram apresentados via programa *Power Point*;

WILSON BRANDT FILHO
SUPERINTENDENTE III

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS AEROPORTO
CEP:79101901 CAMPO GRANDE-MS-BRASIL



Assinado com senha por ROSSANA DE PAULA VILAMIU VIEIRA - 20/07/2022 às 08:46:48, ERALDO JOSE DOS SANTOS - 20/07/2022 às 09:20:03, GUSTAVO COELHO PEREIRA - 20/07/2022 às 09:22:09, WILSON BRANDT FILHO - 20/07/2022 às 09:38:45 e LUCAS RESENDE FERREIRA - 20/07/2022 às 09:54:48.
Documento Nº: 2553217-5635 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2553217-5635>



SBCGATA202200012A

SUPERINTENDÊNCIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE

ERALDO JOSE DOS SANTOS
GERENTE IV
GERÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA

GUSTAVO COELHO PEREIRA
COORDENADOR II
COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL

LUCAS RESENDE FERREIRA
COORDENADOR II
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

ROSSANA DE PAULA VILAMIU VIEIRA
ENCARREGADO I
ENCARREGADORIA DE MEIO AMBIENTE

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS AEROPORTO
CEP:79101901 CAMPO GRANDE-MS-BRASIL



Assinado com senha por ROSSANA DE PAULA VILAMIU VIEIRA - 20/07/2022 às 08:46:48, ERALDO JOSE DOS SANTOS - 20/07/2022 às 09:20:03, GUSTAVO COELHO PEREIRA - 20/07/2022 às 09:22:09, WILSON BRANDT FILHO - 20/07/2022 às 09:38:45 e LUCAS RESENDE FERREIRA - 20/07/2022 às 09:54:48.
Documento Nº: 2553217-5635 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2553217-5635>



SBCGATA202200012A

ATA REUNIÃO Nº SBCG-ATA-2023/00002

Campo Grande, 31 de janeiro de 2023.

Assunto: 2ª reunião ordinária da CLGRA

Data da Reunião: 16/12/2022 Local: Auditório da Administração da Infraero

Horário de Início: 10:00 Horário de Término: 11:00

Relator: Rossana de Paula Vilamiu Vieira

I - PARTICIPANTES EXTERNOS

N.	Nome	Órgão ou Empresa	e-mail	telefone
1	Cp. Daniel de Magalhães Sousa	BACG	danieldms1@fab.mil.br	92-98158.6463
2	Leonardo Ribeiro F. Maia	BACG	fernandeslrfm@fab.mil.br	-
3	Ten. Fernando Monteiro Brazil	BACG	fernandobrazilfmb@fab.mil.br	-
4	Eduardo de S. Fraga	SEMADUR	dusalles@yahoo.com.br	67-9921.9257

II - PAUTA

Ordem	Tema
1	Expor a norma regulamentadora do tema - RBAC 161: Importância, Definições e Comissão Local de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico;
2	Apresentar a Comissão: Ato Administrativo, importância e suas ações;

Classif. documental | 162.100

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS AEROPORTO
CEP:79101901 CAMPO GRANDE-MS-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>Assinado com senha por ROSSANA DE PAULA VILAMIU VIEIRA - 31/01/2023 às 18:35:53, WILSON BRANDT FILHO - 01/02/2023 às 09:48:31 e LUCAS RESENDE FERREIRA - 01/02/2023 às 10:46:09.
Documento Nº: 2698974-1292 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2698974-1292>

3	Apresentar o novo Plano de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do aeroporto;
4	Propor ações necessárias para garantir o aproveitamento do solo dentro da zona de proteção de forma harmoniosa com a operação do SBCG;
5	Apresentar a reunião passada;
6	Pauta livre;

III - DESENVOLVIMENTO / DEFINIÇÕES

Seguindo a pauta, foi realizada uma apresentação para a audiência por meio de mecanismo de "data-show", da seguinte forma:

1) O Regulamento Brasileiro de Avião Civil (RBAC) 161 foi apresentado à audiência, sendo que a Resolução nº 609, de 23.02.2021, aprovou a 3ª emenda desse regulamento. Foram reforçados trechos como a importância da norma, definições e a Comissão Local de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico (CLGRA).

2) Dentro desse escopo da RBAC 161, foram especificados detalhes sobre a referida Comissão Local, mostrando o Ato Administrativo que a determina, sua importância e suas ações;

3) Foi Exposto o documento PEZR (Plano Específico de Zoneamento de Ruído), recém adequado, como parte do Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do aeroporto e ainda a resposta oficial da Ouvidoria da Infraero;

4) Quanto às ações para garantir o aproveitamento do solo dentro da zona de proteção de forma harmoniosa com a operação do SBCG, foi expresso:

A) Que está havendo adensamento populacional exatamente na região próxima à cabeceira onde há mais movimento de aeronaves: cabeceira 06. Nesta questão foi explicado que a cabeceira da pista de pouso e decolagem mais utilizada depende de onde o vento é predominante e que as operações de mais baixa altitude ocorrem mais tempo a baixa altitude, o que leva a mais ruído aeronáutico;

B) Que dentro da definição de Ruído aeronáutico pela RBAC 161, o ruído aeronáutico não abrange aquele ocasionado pelos exercícios militares; Assim, foi apresentada a intermediação da ouvidoria no registro das possíveis reclamações sobre ruído.

5) Considerando que a audiência externa presente foi menor e bem diferente daquela que esteve na anterior, expliquei que na 1ª reunião da CLGRA os problemas debatidos foram basicamente aqueles do item 4 desta ata.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS AEROPORTO
CEP:79101901 CAMPO GRANDE-MS-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ROSSANA DE PAULA VILAMU VIEIRA - 31/01/2023 às 18:35:53, WILSON BRANDT FILHO - 01/02/2023 às 09:48:31 e LUCAS RESENDE FERREIRA - 01/02/2023 às 10:46:09.
Documento Nº: 2698974-1292 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2698974-1292>



6) Considerando a Pauta livre, foi exposto o seguinte:

A) O sr. Eduardo (Semadur) perguntou se com a homologação do leilão de concessão do aeroporto para a iniciativa privada, o Plano continuará o mesmo. A sra Rossana explicou que a RBAC 161 orienta que o plano seja atualizado, principalmente para adequação de informações. Assim, a próxima empresa deverá fazer tais adequações, comunicando então a ANAC e, uma vez que a Agência esteja ciente, a empresa deverá dar ciência à comunidade através da Reunião da CLGRA.

B) Dentro do PEZR, o sr. Eduardo (Semadur) perguntou se o Plano Diretor não estava percebendo que a cidade está sendo expandida para o fundo do aeroporto, retirando, assim, a área para ampliação. A sra Rossana explicou que o novo PEZR foi redigido com base em um Plano Diretor registrado organicamente na ANAC. Assim sendo, ainda que seja necessário adequá-lo junto Agência, isso não será feito pela Infraero até que a situação do leilão seja resolvido, afinal, a data para a homologação do leilão está agendada para fevereiro. Caso seja efetivado, a Infraero deverá apresentar claramente o Plano Diretor, com suas respectivas curvas de ruído.

D) O sr Eduardo perguntou a forma de captura de dados, pelo que a sra Rossana respondeu que indiretamente e/ou por simulação, considerando a lista de aeronaves habilitadas para operações. Lembrou ainda que esse tipo de recolhimento de dados é permitido pela ANAC.

A reunião foi finalizada às 11:00 pela sra Rossana com o agradecimento aos presentes.

IV - OBSERVAÇÃO

- Conforme rege a RBAC 161, foi realizada a 2ª reunião ordinária da CLGRA (Comissão Local de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico) neste dia de **16/12/2022**, iniciando às 10h e finalizando às 11h00;

- O Ato Administrativo instituindo a presente Comissão está em SBCG-AAD-2022/00012;

- A pergunta à Ouvidoria sobre se há reclamações sobre ruído aeronáutico está em: SBCGMEM202200279;

- Houve convite aos órgãos externos, que está em SBCGOF202200041, com a respectiva lista de destinatários em: SBCGCAI202201081;

- A lista de presença está em: SBCGCAI202201104;

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS AEROPORTO
CEP:79101901 CAMPO GRANDE-MS-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ROSSANA DE PAULA VILAMUI VIEIRA - 31/01/2023 às 18:35:53, WILSON BRANDT FILHO - 01/02/2023 às 09:48:31 e LUCAS RESENDE FERREIRA - 01/02/2023 às 10:46:09.
Documento Nº: 2698974-1292 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2698974-1292>



- A apresentação realizada está arquivada em SBCG-CAI-2023/00075;
- Os temas da pauta foram apresentados via programa *Power Point*;
- Como representantes da Infraero, designados no Ato da CLGRA, estiveram presentes o sr Wilson Brandt Filho, o sr Lucas Resende Ferreira, o sr. Helder Almeida Fonseca e a sra Rossana de Paula Vilamiu Vieira, que lavra a presente ata. Os demais componente da Comissão, justificaram sua ausência.

WILSON BRANDT FILHO
SUPERINTENDENTE III
SUPERINTENDÊNCIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE

LUCAS RESENDE FERREIRA
COORDENADOR II
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

ROSSANA DE PAULA VILAMIU VIEIRA
ENCARREGADO I
ENCARREGADORIA DE MEIO AMBIENTE

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS AEROPORTO
CEP:79101901 CAMPO GRANDE-MS-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ROSSANA DE PAULA VILAMIU VIEIRA - 31/01/2023 às 18:35:53, WILSON BRANDT FILHO - 01/02/2023 às 09:48:31 e LUCAS RESENDE FERREIRA - 01/02/2023 às 10:46:09.
Documento Nº: 2698974-1292 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2698974-1292>



SBCGATA202300002A



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade
Corporate, Brasília/DF, CEP 70308-200 - www.anac.gov.br

Ofício nº 383/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

WILSON BRANDT FILHO

Representante Legal do Aeródromo Público Campo Grande

Av. Duque de Caxias, 4355 - Bairro Santo Antônio.

Campo Grande/MS - MS

CEP 79101-901

**Assunto: Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do
Aeródromo Público Campo Grande/Campo Grande - MS
(SBCG) - CIAD: MS0001**

Referência: 00058.043741/2022-33

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao processo em referência, Vossa Senhoria encaminhou para registro nesta Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeródromo Público Campo Grande/Campo Grande - MS (SBCG) - CIAD: MS0001.
2. Em face do exposto na Nota Técnica nº 114/2022/GTPI/GCOP/SIA (SEI 7627513) e no Escopo de Verificação RBAC nº 161 - PEZR (SEI 7627508), conclui-se pelo parecer favorável ao registro do Plano Específico de Zoneamento de Ruído supracitado.
3. Informamos que o PEZR do referido aeródromo possui 3 pista(s) de pouso e decolagem e foi registrado nesta Agência conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emd. 03 - Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR.
4. Ressaltamos que conforme o item 161.13(f) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emenda 03:
O operador de aeródromo deve manter o PZR atualizado sempre que ocorrerem alterações de natureza física ou operacional que interfiram nos requisitos definidos neste RBAC.
5. Por oportuno, é importante ressaltar que, de acordo com a seção 161.51 e parágrafo 161.13(d) do RBAC nº 161, após registro do Plano de Zoneamento de Ruído na ANAC, o operador de aeródromo deve divulgá-lo aos municípios abrangidos

Ofício 383 (7627514)

SEI 00058.043741/2022-33 / pg. 1



Autenticado com senha por DENNIS LOBO DA SILVA - 05/09/2022 às 09:48:57.
Documento Nº: 2593427-460 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2593427-460>



SEDECAP202233644

SIGA

pelo Plano e demais órgãos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu registro, bem como buscar ações de compatibilização do uso do solo com os municípios e comunidades abrangidos pelas curvas de ruído.

6. Esta Gerência Técnica permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emília Raphael dos Santos, Gerente Técnico(a) de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais**, em 03/09/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7627514** e o código CRC **E0B4D492**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.043741/2022-33

SEI nº 7627514





AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade
Corporate, Brasília/DF, CEP 70308-200 - www.anac.gov.br

Ofício nº 364/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
PAULO EDUARDO CAVALCANTE
Representante Legal do Aeródromo Público Campo Grande
Av. Duque de Caxias, 4355 - Bairro Santo Antônio.
Campo Grande/MS - MS
CEP 79101-901

Assunto: Pendências - PEZR - Campo Grande/Campo Grande - MS (SBCG) - CIAD: MS0001

Referência: 00058.043741/2022-33

Prezado Senhor,

1. Por ocasião do recebimento, nesta Gerência, da documentação referente ao Plano de Zoneamento de Ruído do Aeródromo Civil Público Campo Grande/Campo Grande - MS (SBCG) - CIAD: MS0001, com o protocolo de número **00058.043741/2022-33** para o processo do tipo **Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído**, informamos que este processo foi classificado com *Acesso Público* e os documentos que o compõem já estão disponíveis para acompanhamento no endereço eletrônico https://sistemas.anac.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

2. Nisto, recomendamos que o acompanhamento processual, de sua parte, se dê na pesquisa pública disponibilizada nessa página na rede mundial de computadores.

3. Esclarecemos que trata-se da 1ª Análise e, a partir das informações do Requerimento de Registro de Plano de Zoneamento de Ruído - RBAC nº 161 SEI nº 7482563 e da documentação enviada, o processo apresentou pendência(s) impeditiva(s) ao deferimento da solicitação, conforme indicação abaixo:

Escopo de Verificação RBAC 161			
Requisito	Itens de verificação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR	Avaliação do Requisito	Observações do Analista
161.11(d)	(d) O operador de aeródromo deve consultar o Comando da Aeronáutica - COMAER a fim de considerar o número de movimentos de aeronaves militares para cálculo das curvas de ruído do processo de elaboração do PZR, quando o aeródromo for compartilhado	Não Conforme	A documentação encaminhada junto ao Recibo Eletrônico de Protocolo 7482563 não evidencia que foi considerado o número de movimentos de aeronaves militares para cálculo das curvas de ruído do processo de elaboração do PZR. (aeródromo compartilhado).
	(d) A documentação das curvas de		

Ofício 364 (7542608)

SEI 00058.043741/2022-33 / pg. 1



Autenticado com senha por DENNIS LOBO DA SILVA - 05/09/2022 às 09:48:57.
Documento Nº: 2593427-460 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2593427-460>



SEDECAP202233644

SIGA

161.33(d)(2)(i)	ruído para elaboração do PEZR deve ser composta por: (2) plantas, em escala, com a representação das curvas de ruído atual, futura e a sobreposição dessas duas curvas, sendo possível a identificação de ruas e lotes da região, contendo os seguintes itens, no mínimo: (i) localização das pistas de pouso e decolagem, dos pontos de teste de motor, e da FATO;	Não Conforme	O arquivo 7482560 que contém a proposta do PEZR não apresenta as coordenadas dos pontos de teste de motor.
161.33(d)(2)(ii)	(d) A documentação das curvas de ruído para elaboração do PEZR deve ser composta por: (2) plantas, em escala, com a representação das curvas de ruído atual, futura e a sobreposição dessas duas curvas, sendo possível a identificação de ruas e lotes da região, contendo os seguintes itens, no mínimo: (ii) coordenadas geográficas das cabeceiras das pistas de pouso e decolagem, dos pontos de teste de motor, e no caso de helipontos ou FATO, de seu centro geométrico;	Não Conforme	O arquivo 7482560 que contém a proposta do PEZR não apresenta as coordenadas dos pontos de teste de motor.
161.33(d)(2)(v)	(d) A documentação das curvas de ruído para elaboração do PEZR deve ser composta por: (2) plantas, em escala, com a representação das curvas de ruído atual, futura e a sobreposição dessas duas curvas, sendo possível a identificação de ruas e lotes da região, contendo os seguintes itens, no mínimo: (v) escala gráfica;	Não Conforme	As plantas 7482555 e 7482556 não contém escala gráfica.
161.33(d)(2)(vi)	(d) A documentação das curvas de ruído para elaboração do PEZR deve ser composta por: (2) plantas, em escala, com a representação das curvas de ruído atual, futura e a sobreposição dessas duas curvas, sendo possível a identificação de ruas e lotes da região, contendo os seguintes itens, no mínimo: (vi) legenda contendo no mínimo os dados de entrada fundamentais para a elaboração das curvas, descritos no parágrafo 161.33(a).	Não Conforme	O arquivo 7482560, que contém a proposta do PEZR, não apresenta os dados referentes às coordenadas geográficas dos pontos de teste de motores e orientação das aeronaves.

4. Cabe enfatizar que, ainda que tenha sido encaminhada a proposta de revisão do PEZR do Aeroporto de Campo Grande (SBCG) a representantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, é necessário que o operador de aeródromo, na elaboração ou revisão do PEZR, atue em cooperação com os município(s) abrangido(s) pelo Plano, assegurando o desenvolvimento dos estudos de forma integrada com os demais órgãos interessados.

5. Assim, solicitamos à Vossa Senhoria, em até **60 dias corridos** do recebimento deste ofício, o encaminhamento de documentos necessários para correção das pendências apontadas.

6. Para completar o processo e possibilitar que ele seja analisado, Vossa Senhoria deverá realizar o peticionamento eletrônico (protocolo intercorrente) no sistema SEI-ANAC, no módulo de Usuário Externo, no processo de referência. Maiores esclarecimentos quanto ao peticionamento eletrônico podem ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

7. Esclarecimentos adicionais que se façam necessários pode ser obtidos pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emília Raphael dos Santos, Gerente Técnico(a) de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais**, em 09/08/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7542608** e o código CRC **4368425B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.043741/2022-33

SEI nº 7542608

Ofício 364 (7542608)

SEI 00058.043741/2022-33 / pg. 3



Autenticado com senha por DENNIS LOBO DA SILVA - 05/09/2022 às 09:48:57.
Documento Nº: 2593427-460 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2593427-460>



SEDECAP202233644

SIGA

PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO – PEZR

AEROPORTO DE CAMPO GRANDE – SBCG

Diretoria de Operações e Serviços Técnicos - DO
Superintendência de Engenharia – DOEG
Gerência de Projetos de Engenharia Lado Ar - EGPA
Coordenação de Plano Diretor e Integração Urbana – EGPA-3
Fevereiro 2022



Assinado com senha por BRUNO MILHOMEM FERNANDES - 19/08/2022 às 10:48:04, WILSON BRANDT FILHO - 19/08/2022 às 10:54:25 e PAULA HOSANNAH DE CARVALHO - 19/08/2022 às 11:53:39.
Documento Nº: 2579022-7774 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2579022-7774>



SEDEREG202200617A

ESPECIALIDADES	NOME DO AUTOR	CAU - CREA/UF	MATRÍCULA

00	Emissão Inicial	FEV/22	Bruno	Paula
REV	MODIFICAÇÃO	DATA	AUTOR	APROVADOR

	SÍTIO		
	AEROPORTO DE CAMPO GRANDE – SBCG		
	ÁREA DO SÍTIO		
	TOTAL		
DATA	ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE		
FEVEREIRO/2022	GERAL / PROJETOS		
AUTOR DO PROJETO	TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
BRUNO MILHOMEM FERNANDES	PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PEZR)		
APROVADOR	RUBRICA	TIPO DE OBRA	CLASSE DO PROJETO
PAULA HOSANNAH DE CARVALHO		-	-
VALIDADOR	RUBRICA	SUBSTITUI A:	SUBSTITUÍDA POR:
PAULA HOSANNAH DE CARVALHO			
RUBRICA DO AUTOR	CODIFICAÇÃO:		
	CG . 01 / 005.73 / 3245 / 00		



Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Internacional de Campo Grande - SBCG, Município de Campo Grande - MS, elaborado em conformidade com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 161, Emenda nº 03, aprovada pela Resolução ANAC nº 609, de 23 de fevereiro de 2021, retificado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2021, Seção 1 (Edição Extra), páginas 28 e 29.



SUMÁRIO

CAPÍTULOS

Siglas	5
Definições	5
Introdução	6
Documentos de referência	7
Análise do uso do solo no aeroporto e entorno	8
Plano Específico de Zoneamento de Ruído	11
Considerações complementares	16
Equipe Técnica	17

FIGURAS

Figura 1 - Situação do aeroporto em 2014	8
Figura 2 - Implantação final prevista para o aeroporto	9
Figura 3 - Adensamento no entorno do aeroporto	9
Figura 4 – Primeiro PEZR	10
Figura 5 – PEZR em Vigor	10
Figura 6 – Curvas de Ruído – SBCG	12

TABELAS

Tabela 1 - Usos e atividades para as Áreas Especiais Aeroportuárias – AEA	12
---	----

ANEXOS

ANEXO 1 – DESENHO CG.01/005.50/3240/00 – PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO DO AEROPORTO DE CAMPO GRANDE – PLANTA	
--	--



SIGLAS

- ANAC** – Agência Nacional de Aviação Civil
- CBA** – Código Brasileiro de Aeronáutica
- CLGRA** – Comitê Local de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico
- DNL** – *Day-Night Average Sound Level* (Nível de ruído médio dia-noite)
- INFRAERO** – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
- PBZR** – Plano Básico de Zoneamento de Ruído
- PEZR** – Plano Específico de Zoneamento de Ruído
- PZR** – Plano de Zoneamento de Ruído
- RBAC** – Regulamento Brasileiro de Aviação Civil
- SBCG** – Aeroporto Internacional de Campo Grande

DEFINIÇÕES

Nível de ruído médio dia-noite – Nível de ruído médio de um período de 24 horas, calculado segundo a metodologia *Day-Night Average Sound Level - DNL*.

Permanência prolongada de pessoas – Situação em que o indivíduo permanece por seis horas ou mais em um recinto fechado.

Plano Básico de Zoneamento de Ruído – PBZR – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo composto pelas curvas de ruído de 75 e 65, elaboradas por critérios geométricos pré-definidos.

Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo composto pelas Curvas de Ruído de 85, 80, 75, 70 e 65dB (*DNL*), confeccionadas a partir de perfis operacionais específicos, e elaborado nos termos do RBAC nº 161.

Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PZR – Documento elaborado nos termos do RBAC nº 161, que tem como objetivo representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades situadas nessas áreas, ser o instrumento que possibilita preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno.

Redução de Nível de Ruído – RR – Diferença entre as medidas simultâneas de nível de ruído externo e interno à edificação, considerando uma fonte sonora constante.



INTRODUÇÃO

O presente documento se constitui no Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Aeroporto Internacional de Campo Grande (SBCG), localizado no Município de Campo Grande, desenvolvido com base no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil, RBAC nº 161, Emenda nº 03, de 23 de fevereiro de 2021, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); no Plano Diretor do Aeroporto (PDir SBCG/2014), validado pela ANAC por meio da Portaria nº 533/SIA, de 04 de março de 2015 e nas novas Curvas de Ruído elaboradas para este PEZR.

Este Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) substitui o PEZR registrado através do Ofício nº102(SEI)/2017/GTDA/GCOP/SAI-ANAC, de 19 de setembro de 2017, da ANAC, justificando-se a sua revisão pela atualização das rotas de pouso e decolagem das aeronaves em operação no Aeroporto de Campo Grande.

O PEZR SBCG é o documento de planejamento que estabelece diretrizes para a adequada ocupação do solo no entorno do aeródromo, de modo a garantir o desenvolvimento aeroportuário, assim como as operações aéreas, em consonância com as necessidades de desenvolvimento urbano das comunidades localizadas em seu entorno. Este Plano é composto por Curvas de Ruído de 65, 70, 75, 80 e 85dB (*DNL*), que representam geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações no aeroporto, bem como por tabelas de usos do solo compatíveis e incompatíveis com os vários níveis de ruído e as exigências de Redução de Nível de Ruído (do exterior para o interior) aplicáveis às edificações, considerando o desenvolvimento máximo do sítio aeroportuário.



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) tem respaldo legal e institucional nos seguintes documentos:

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
2. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA);
3. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 161, Emenda nº 03, de 23 de fevereiro de 2021;
4. Plano Diretor do Aeroporto de Campo Grande/Mário de Almeida Franco (PDir SBCG/2014), aprovado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) por meio da Portaria nº 533/SIA, de 04 de março de 2015;
5. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;
6. Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 – Política Nacional de Aviação Civil.

O ruído aeroportuário, para fins deste PEZR, corresponde ao “ruído oriundo das operações de circulação, aproximação, pouso, decolagem, subida, rolamento e teste de motores de aeronaves, não considerando o ruído produzido por equipamentos utilizados nas operações de serviços auxiliares ao transporte aéreo” (RBAC nº 161, item 161.1(p)).

Este PEZR considera como referenciais subsidiários os seguintes documentos:

1. “*Guidance on the Balanced Approach to Aircraft Noise Management*”, da *International Civil Aviation Organization (ICAO)*, de 2004;
2. “Nova Agenda Urbana”, adotada na Habitat III – Terceira Conferência das Nações Unidas para Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável, de 2016.

O “*Guidance on the Balanced Approach to Aircraft Noise Management*”, da ICAO, afirma que o planejamento do uso do solo no entorno dos aeroportos é ação prioritária, que deve ter preferência em relação a alterações de procedimentos operacionais aeronáuticos e a restrições operacionais aplicadas aos aeroportos.

A “Nova Agenda Urbana”, da ONU, entre outras diretrizes, propugna que deve ser reconhecida a responsabilidade de todos os níveis de governo de cada país na definição da política urbana nacional, com o estabelecimento de mecanismos de coordenação. Ela está associada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 11 da “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, da ONU, estabelecida pela Assembleia Geral da ONU em 2015, ODS nº 11 que consiste em “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”.



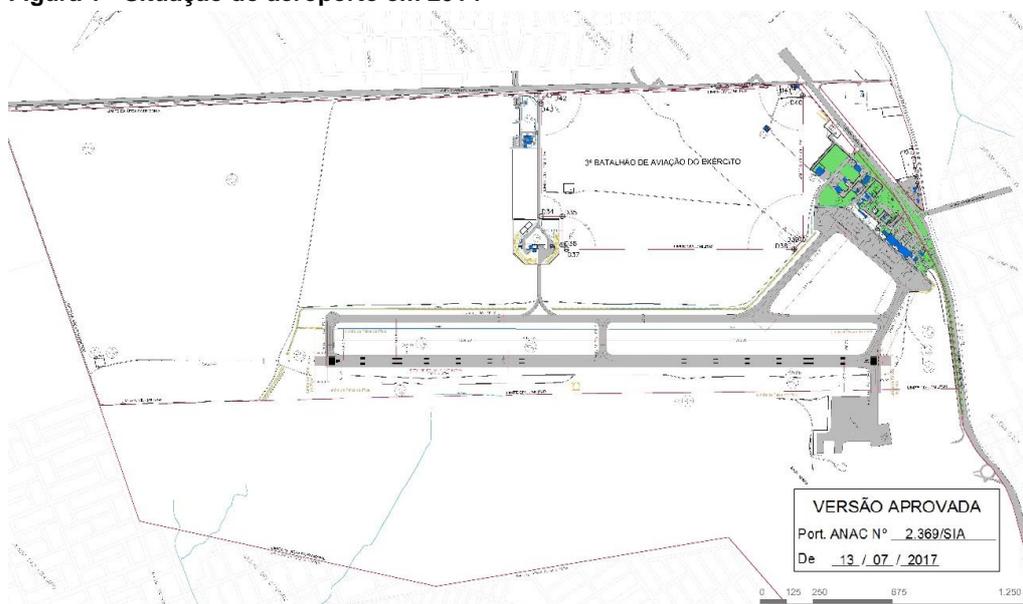
ANÁLISE DO USO DO SOLO NO AEROPORTO E ENTORNO

O Aeroporto de Campo Grande, que se encontra a 4 km do centro da cidade, está inserido no perímetro urbano do Município de Campo Grande, fortemente adensado, apresentando múltiplos usos e atividades no seu entorno, predominando o uso e ocupação residenciais (Figura 3).

A configuração em 2014 do Aeroporto de Campo Grande (SBCG) é mostrada na Figura 1, extraída do Plano Diretor do aeroporto (PDir SBCG/2014). E a configuração planejada para a implantação final do aeroporto é a da Figura 2, também extraída do mesmo documento.

Atualmente o aeroporto possui uma pista de pouso e decolagem medindo 2.600 x 45m, cujas cabeceiras são denominadas 06/24. O Plano Diretor do Aeroporto (PDir SBCG/2014) prevê a permanência da pista de pouso e decolagem atual com suas dimensões, e ainda prevê a construção de uma pista paralela à existente com 2.800 x 45m(06L/24R) e outra cruzada com 1.800 x 45m (17/35).

Figura 1 - Situação do aeroporto em 2014

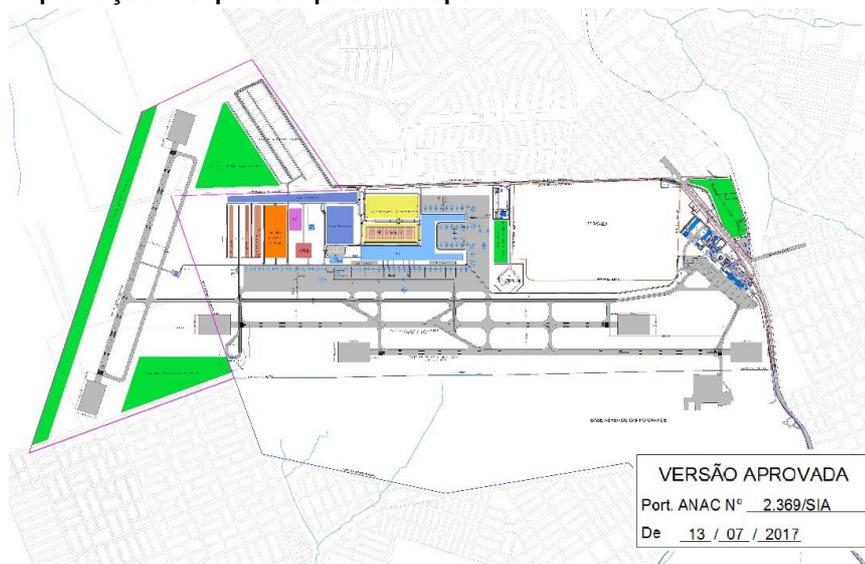


1. TERMINAL DE PASSAGEIROS	10. TECA/ADM. INFRAERO	19. RECREATIVO	28. MM
2. ESTACIONAMENTO PÚBLICO	11. ARMAZEM DE CARGAS - TAM	20. DTCEA	29. GLIDE SLOPE
3. ESTACIONAMENTO ADMINISTRAÇÃO	12. HANGARES	21. APOIO OPERACIONAL COMPANHIAS AÉREAS	30. VOR
4. INFRAERO	13. CAMPO DE ANTENAS	22. ARRENDATÁRIO AGRÍCOLA	31. LOCALIZER
5. INSTALAÇÕES DE APOIO	14. ETE	23. PROJETO SOCIAL - INFRAERO	32. FAROL ROTATIVO
6. BR (PAA)	15. INSTALAÇÕES BASE AÉREA	24. TERMINAL DE CARGA - GOL	33. NDB
7. SHELL (PAA)	16. SESCINC	25. PAPI	
8. CASA DE MÁQUINAS	17. NOVA TWR	26. BIRUTA	
9. MANUTENÇÃO INFRAERO	18. CONCESSÕES	27. ALS	

Fonte: Plano Diretor do aeroporto (PDir SBCG/2014)



Figura 2 - Implantação final prevista para o aeroporto



Fonte: Plano Diretor do aeroporto (PDir SBCG/2014)

Figura 3 - Adensamento no entorno do aeroporto



Fonte: Google Earth, 2021 (Acesso em 09/09/21)



O primeiro PEZR do SBCG (Figura 4) foi instituído pela Portaria 0629/GM5, de 2 de maio de 1984, a qual estabelecia três áreas distintas de ruído, delimitadas por duas Curvas de Ruído.

Figura 4 – Primeiro PEZR



Em 2011, a Portaria nº 1.141/GM5, de 1987, foi revogada e, no que concerne aos aspectos de ruído aeroportuário, substituída pelo RBAC nº 161, de 28 de setembro de 2011, da ANAC (que recebeu a Emenda nº 03 em 23 de fevereiro de 2021). O RBAC nº 161 define a divisão da área de impacto do ruído aeronáutico em cinco níveis e estabelece tabelas de usos do solo compatíveis e incompatíveis com esse ruído (Tabela E-1, para Planos Básicos de Zoneamento de Ruído, e Tabela E-2, para Planos Específicos). O PEZR em vigor (Figura 5), registrado através do Ofício nº102(SEI)/2017/GTDA/GCOP/SAI-ANAC, de 19 de setembro de 2017, da ANAC, foi elaborado com base nos parâmetros estabelecidos neste RBAC 161.

Figura 5 – PEZR em Vigor



Antes de 1984, o Decreto Federal nº 83.399, de 3 de maio de 1979, havia estabelecido os critérios gerais referentes aos Planos de Zoneamento de Ruído de aeroportos, mas sem definir as curvas de ruído para os aeroportos brasileiros.

Portanto, orientações e restrições específicas quanto ao uso do solo no entorno do SBCG, em função do ruído aeroportuário, existem desde 2 de maio de 1984.



PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO

As novas Curvas de Ruído do Aeroporto de Campo Grande, delimitam as seis áreas definidas na Tabela E-2 do RBAC nº 161, denominadas Áreas Especiais Aeroportuárias (AEA) de 1 a 6, graduadas do menor nível de ruído, abaixo de 65dB (*DNL*), para o maior, acima de 85dB (*DNL*).

As Curvas de Ruído para o Aeroporto de Campo Grande foram desenvolvidas utilizando-se o programa de computador *Integrated Noise Model – INM*, versão 7.0d, desenvolvido pela *Federal Aviation Administration (FAA)* dos Estados Unidos da América e reconhecido pela ANAC.

As Curvas de Ruído deste PEZR foram calculadas para duas situações, conforme determinado no RBAC nº 161:

1. Situação Atual (com o movimento operacional de 2020 do sistema da TWR do aeroporto com dados brutos das operações civis e militares);
2. Implantação Final (com a máxima capacidade do aeroporto).

Foram utilizados como dados de entrada da capacidade máxima do aeroporto o número de movimentos anuais de 340.000 pousos e decolagens, com 31% de voos noturnos. Os demais dados usados no cálculo das Curvas de Ruído estão indicados na planta anexa.

A Curva de Ruído de 65dB (*DNL*) possui áreas fora do sítio aeroportuário, existindo, portanto, impactos sobre as propriedades vizinhas ao SBCG. A curva de 70dB possui uma pequena área fora do sítio aeroportuário, próximo às cabeceira 24L e 35, o que demanda atenção quanto às restrições do uso do solo. Por último, a curva de 75dB possui uma área bem pequena fora do sítio aeroportuário próximo à CAB 24L e requer um maior cuidado pois as restrições do uso já são bem maiores.

Conforme disposto no RBAC nº 161, o ruído aeroportuário acima do nível de 65dB (*DNL*) requer o estabelecimento de restrições ao uso do solo quanto a determinadas atividades e de exigências de Redução de Nível de Ruído (RR), do exterior para o interior, para certas atividades ou para compartimentos de permanência prolongada em edificações.

A Figura 6 apresenta as Curvas de Ruído do aeroporto.

A Tabela 1 apresenta os usos do solo compatíveis e incompatíveis com o ruído aeroportuário nas áreas abrangidas pelo PEZR, bem como as respectivas Reduções de Nível Ruído (RR) exigidas.

Observação: A planta em escala maior encontra-se anexa a este relatório.



Figura 6 – Curvas de Ruído – SBCG



Fonte: Infraero

Tabela 1 - Usos e atividades para as Áreas Especiais Aeroportuárias – AEA

Uso do Solo	Nível de Ruído Médio Dia-Noite (DNL) (dB)					
	< 65 AEA-01	65-70 AEA-02	70-75 AEA-03	75-80 AEA-04	80-85 AEA-05	> 85 AEA-06
Usos Residenciais						
Residências unifamiliares e multifamiliares	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Alojamentos temporários (hotéis, motéis, pousadas e empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N (1)	N	N
Locais de permanência prolongada (presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões e empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Usos Públicos						
Educacional (universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios e equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Serviços de saúde (hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação e empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N
Igrejas, auditórios, salas de concerto, templos, associações religiosas, centros culturais, galerias de arte, cinemas, teatros e empreendimentos equivalentes	S	25	30	N	N	N



Tabela 1 – Usos e atividades para as Áreas Especiais Aeroportuárias – AEA (CONT.)

Uso do Solo	Nível de Ruído Médio Dia-Noite (DNL) (dB)					
	< 65 AEA-01	65-70 AEA-02	70-75 AEA-03	75-80 AEA-04	80-85 AEA-05	> 85 AEA-06
Serviços governamentais (postos de atendimento, correios, aduanas e empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	N	N
Transportes (terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e de passageiros, e emp. equivalentes)	S	S	25	30	35	35
Estacionamentos, edifícios-garagem e empreendimentos equivalentes	S	S	25	30	35	N
Usos Comerciais e de Serviços						
Escritórios de negócios e profissionais liberais (escritórios, salas e salões comerciais, consultórios e emp. equivalentes)	S	S	25	30	N	N
Comércio atacadista (materiais de construção, equipamentos de grande porte e emp. equivalentes)	S	S	25	30	35	N
Comércio varejista	S	S	25	30	N	N
Serviços de utilidade pública (cemitérios, crematórios, estações de tratamento de água e esgoto, reservatórios de água, geração e distribuição de energia elétrica e empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	N
Serviços de comunicação (estações de rádio e televisão e empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	N	N



Tabela 1 – Usos e atividades para as Áreas Especiais Aeroportuárias – AEA (CONT.)

Uso do Solo	Nível de Ruído Médio Dia-Noite (DNL) (dB)					
	< 65 AEA-01	65-70 AEA-02	70-75 AEA-03	75-80 AEA-04	80-85 AEA-05	> 85 AEA-06
Usos Industriais e de Produção						
Indústrias em geral	S	S	25	30	35	N
Indústrias de precisão (indústrias de fotografia, óptica e equivalentes)	S	S	25	30	N	N
Agricultura e floresta	S	S (2)	S (3)	S (4)	S (4)	S (4)
Criação de animais e pecuária	S	S (2)	S (3)	N	N	N
Mineração e pesca (produção e extração de recursos naturais)	S	S	S	S	S	S
Usos Recreacionais						
Estádios de esportes ao ar livre, ginásios e empreendimentos equivalentes	S	S	S	N	N	N
Conchas acústicas ao ar livre, anfiteatros e emp. equivalentes	S	N	N	N	N	N
Exposições agropecuárias, zoológicos e empreendimentos equivalentes	S	S	N	N	N	N
Parques, parques de diversões, acampamentos e emp. equivalentes	S	S	S	N	N	N
Campos de golfe, hípicas e parques aquáticos	S	S	25	30	N	N

Convenções:

< 65 – Abaixo de 65dB.

> 85 – Acima de 85dB.

AEA-01 – Área Especial Aeroportuária nº 1 (Ver planta anexa).

Notas da Tabela

S (Sim) = Usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições

N (Não) = Usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.

25, 30, 35 = Usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.

(1) Sempre que os órgãos determinarem que os usos devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.

(2) Edificações residenciais requerem uma RR de 25 dB.

(3) Edificações residenciais requerem uma RR de 30 dB.

(4) Edificações residenciais não são compatíveis.





CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

As atividades e edificações que estejam ou venham a ser instaladas ou construídas nas áreas alcançadas pelas Curvas de Ruído deverão cumprir as restrições e exigências contidas neste documento.

Em relação ao PEZR anterior, observa-se que mudanças não muito significativas ocorreram nas restrições ao uso do solo contidas neste novo PEZR, isso porque o Plano Diretor Aeroportuário utilizado como base para a elaboração das curvas de ruído é o mesmo para os dois planos.

O PEZR foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas por meio do RBAC nº 161, da ANAC, e é prevista a sua atualização sempre que ocorrerem alterações de natureza física ou operacional no aeroporto, conforme orientação contida na Subparte B, item “161.13 – Disposições Gerais”, daquele Regulamento.

Para fins de cumprimento das demais orientações referentes ao gerenciamento do ruído aeroportuário o Aeroporto Internacional de Campo Grande (SBCG) conta com o Comitê Local de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico (CLGRA).



EQUIPE TÉCNICA

REVISADO E APROVADO POR:

PAULA HOSANNAH DE CARVALHO
Coordenadora de Plano Diretor e Integração Urbana – EGPA-3
Arquiteto e Urbanista – CAU nº A51563-9

ELABORADO POR:

BRUNO MILHOMEM FERNANDES
Arquiteto e Urbanista – CAU nº A58556-4

